



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1060, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

#### I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2200	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	
2220	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	800.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (superavit financeiro), de acordo com a Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

#### I - SUPERAVIT FINANCEIRO

Códigos	Descrição	Valor
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

  
**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

